

PORTARIA N.º. 105/2018-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a necessidade pública de remoção de servidor para Secretaria Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** que a remoção pode ocorrer e no caso deve ocorrer de ofício para atender ao interesse público disposto no art. 36 da Lei Complementar n.º. 001/1999, que trata da remoção de servidor.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando da Secretaria de Municipal de Saúde, versando acerca da possibilidade de remoção do servidor, Claudio Uberlane de Sá, tendo em vista que o mesmo já encontra-se em outro setor da administração devido limitações no desempenhos de suas funções;

**CONSIDERANDO** ainda, que a remoção do servidor não irá causar prejuízo ao andamento dos serviços de endemias, conforme consta no referido Memorando;

**CONSIDERANDO** por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios da administração insculpidos no art. 37 da Constituição da Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica removido o servidor, Cláudio Uberlane de Sá, matrícula n.º. 120218-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções junto a Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízos dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas. Devendo o mesmo se apresentar na sede da secretaria supracitada, a partir do dia 13 de junho de 2018.

§1º. O servidor que trata o caput do presente artigo deverá exercer suas funções na área administrativa burocrática, em virtude de limitações no desempenho de suas funções.

§2º. O servidor deverá perceber remuneração compatível com a do cargo de origem.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

Riacho da Cruz (RN), 11 de junho de 2018.

Maria Bernadete Nunes Rego Gomes  
PREFEITA